



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO DA RESOLUÇÃO/CUN/UFES/Nº 50, DE 22 DE JUNHO DE 2023

1. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Considerando o disposto na Lei nº. 12.711, de 29/8/2012 (que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio), na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 (que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada/SISU), e nas Resoluções nº. 13 e 15/2016- CEPE (que dispõe da adoção do SISU na UFES);

Considerando a previsão de pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso (GECC) por hora trabalhada, no âmbito das instituições federais de ensino, ao servidor, em razão de desempenho de atividades relacionadas à instrutoria, concursos, processos seletivos (vestibular), cursos e treinamentos, dentre outras situações estabelecidos em lei e conforme regulamento da Universidade;

Considerando a previsão legal para pagamento, conforme consta em: Art. 76-A da Lei nº. 8.112/1990; decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022; Portaria nº. 1.084/2008-MEC; Resolução nº. 28/2019-Cun/UFES; Portaria nº 1335/2019-R; Nota Informativa nº. 270/2011/CGNOR/DENOP/SRH/MP; Nota Técnica nº 66/2012/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP; Memorando nº 04/2009-DRH/UFES; Memorando nº 12/2011-DRH/UFES; Memorando nº 03/2015-DGP/UFES; e Portaria nº. 3424/2019-SGDP/ME – DOU de 02/05/2019;

Considerando que já é realizado pagamento de GECC para análise documental pelas comissões do SiSU, como a Comissão de Verificação de Autodeclaração de atendimento à demanda social de cotas raciais para a seleção SiSU, conforme a Resolução nº 32/2021 do Conselho Universitário da UFES;

Considerando que o trabalho das comissões, a saber, Comissão de Verificação de Renda, Comissão de Verificação de Autodeclaração de atendimento à demanda social de cotas raciais, Comissão de Verificação documental e Comissão de veracidade da Pessoa com Deficiência, é parte integrante do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da universidade, e que tem como etapas:

- A realização da prova do ENEM pelo interessado;
- A inscrição no Sistema de Seleção Unificada (SISU), do Ministério da Educação;
- O envio, pelo MEC, da listagem dos candidatos classificados na Chamada Regular e dos interessados na Lista de Espera;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- A análise, via comissões da UFES, do cumprimento dos pré-requisitos previstos em editais para ocupação de vaga em curso de graduação presencial da universidade, e;

- O registro via sistema da UFES dos candidatos aptos à matrícula, para que a PROGRAD dê seguimento aos procedimentos de matrícula na instituição e nas disciplinas do primeiro período.

Considerando que a equipe de análise documental necessita de prazos superiores a 60 dias de total dedicação para que possa analisar toda a documentação dos interessados, bem como realizar os procedimentos necessários para liberação dos candidatos aptos a matrícula na universidade, e que a dedicação exclusiva não é possível uma vez que os membros da comissão continuam desenvolvendo as atividades em seus setores e que, ainda, devem seguir o cronograma publicado pelo MEC, adequando os prazos, ainda, ao calendário acadêmico da UFES;

Considerando que a Pró-Reitoria de Graduação decidiu alterar o formato de trabalho para o SISU em 2023, a fim de buscar alternativas para garantir o ingresso dos alunos na instituição, instituindo uma Comissão de Verificação Documental;

Tendo em vista toda a explanação que segue acima, encaminhamos para apreciação o presente Projeto Básico.

2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A comissão será designada pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio de portaria interna, sendo composta por servidores que analisarão toda a documentação enviada pelos candidatos, referente ao processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFES, a fim de que seja liberada, via sistema, a listagem final dos candidatos aptos para matrícula nas cerca de 2.300 vagas ofertadas universidade (analisando assim cerca de 2 vezes o número de vagas).

3. METODOLOGIA

O período de trabalho da comissão será definido à posteriori, com base no calendário dos processos seletivos SISU UFES 2023, com previsão de início em julho de 2023. O processo será conduzido da seguinte forma: Os candidatos irão anexar a documentação exigida em edital, no Portal do Candidato, para uma primeira análise. A Comissão analisará os documentos enviados e definirá qual(is) candidato(s) terão a documentação deferida. Em caso de indeferimento, o candidato poderá interpor recurso em até dois dias, e a comissão analisará o novo documento enviado e o teor do recurso, dando os encaminhamentos necessários. Após, o membro da comissão sinalizará no sistema se o candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

teve a documentação deferida ou indeferida, de modo que a equipe de matrícula da PROGRAD tenha acesso aos candidatos aptos e possa matriculá-los como alunos da instituição.

4. ORÇAMENTO

Considerando que a análise dos documentos enviados pelos candidatos é parte integrante do processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação da UFES (SISU UFES), e que a realização desta análise é o que torna disponível a listagem dos candidatos aptos, a fim de que a matrícula como aluno possa ser efetivada;

Considerando, ainda, que a execução está de acordo com o previsto no art. 2º, decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022;

Entende-se que, para o cumprimento dessa etapa, será necessária a estrutura de pessoal e destacamento financeiro descritos a seguir.

4.1. Estrutura de pessoal

Serão pagos, na chamada regular e na lista de espera do SISU 2023/2 um total de 34 (trinta e quatro) servidores da Universidade para o desenvolvimento das atividades necessárias.

4.1.1. Execução – Analista Documental

Atribuições:

- I- receber e analisar, no sistema, a documentação de todos os candidatos inscritos no SISU UFES, nos quatro *campi* da Ufes, deferindo ou indeferindo a documentação apresentada;
- II- receber e analisar os recursos dos candidatos indeferidos na primeira etapa de verificação, e dar encaminhamentos, caso necessário;
- III- sinalizar, por meio do sistema, todos os candidatos aptos para matrícula na universidade.

4.1.2. Execução – Apoio Técnico

Atribuições:

- I- promover o adequado tratamento das informações processadas no processo seletivo;
- II- controlar, manter organizado e zelar pela integridade do banco de dados cadastral dos candidatos do processo seletivo e de todos os arquivos digitais gerados;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- III- realizar os serviços de processamento de dados do SISU, incluindo toda parte documental, fazer atualizações necessárias nos sistemas e outros itens necessários para o bom andamento do processo seletivo, bem como para a publicação das listas de classificação e para a emissão de relatórios, dentre outros; e
- IV- zelar pelo sigilo do processo seletivo.

4.1.3. Coordenação

Atribuições:

- I- realizar treinamento da Comissão para a análise documental, instruindo sobre os pré-requisitos que devem ser analisados, bem como sobre detalhes sobre a autenticidade dos documentos, uso de sistema, dentre outros;
- II- acompanhar o trabalho de toda comissão e realizar a distribuição das análises;
- III- acompanhar o trabalho das demais comissões do SISU UFES 2023, a fim de garantir que a Comissão de Verificação Documental tenha todas as informações necessárias disponíveis e possa finalizar a lista dos candidatos aptos a matrícula nos prazos previstos no calendário do processo seletivo.

4.1.4. Supervisão

Atribuições:

- I- acompanhar o desenvolvimento das atividades da Comissão de Verificação Documental, estando disponível aos membros para sanar dúvidas ou para solicitar o auxílio necessário quanto ao sistema utilizado;
- II- verificar o andamento das análises e o cumprimento do calendário previsto;
- III- acompanhar a etapa de indeferidos e os prazos recursais, auxiliando nos encaminhamentos para as instâncias superiores;
- IV- auxiliar, no que for necessário ao desenvolvimento do trabalho, para que seja finalizada a lista dos candidatos aptos a matrícula nos prazos previstos no calendário do processo seletivo.

4.2. Destacamento financeiro

As despesas inerentes a segunda etapa do SISU-UFES 2023 utilizarão recursos próprios, Fonte 1050, com todos os valores informados em reais (R\$).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Para a elaboração da tabela, foram considerados os valores para atividades de execução constantes na tabela de percentuais máximos de gratificação por encargo de curso ou concurso por hora trabalhada, incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública federal, no âmbito das Instituições Federais de Ensino (Resolução nº 28/2019-Consuni), e o total de horas que serão trabalhadas no processo.

DESPESAS PESSOA FÍSICA (COMISSÃO) SEGUNDO SEMESTRE – SISU 2023					
<i>Atividade/Função</i>	<i>Estimativa</i>	<i>Valor/Hora</i>	<i>Referência</i>	<i>Nº pessoas</i>	<i>Total</i>
Execução Vitória	25h	R\$ 45,00	R\$ 51,19	16	R\$ 18.000,00
Execução Alegre	10h	R\$ 45,00	R\$ 51,19	6	R\$ 2.700,00
Execução S. Mateus	10h	R\$ 45,00	R\$ 51,19	6	R\$ 2.700,00
Execução – Apoio Técnico	25h	R\$ 45,00	R\$ 51,19	2	R\$ 2.250,00
Coordenação	20h	R\$ 70,00	R\$ 81,91	1	R\$ 1.400,00
Supervisão	20h	R\$ 60,00	R\$ 61,43	3	R\$ 3.600,00
Total:	R\$ 30.650,00				